

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 40ª Zona Eleitoral .....  | 79  |
| 43ª Zona Eleitoral .....  | 80  |
| 45ª Zona Eleitoral .....  | 83  |
| 47ª Zona Eleitoral .....  | 84  |
| 56ª Zona Eleitoral .....  | 91  |
| 57ª Zona Eleitoral .....  | 135 |
| 74ª Zona Eleitoral .....  | 137 |
| 76ª Zona Eleitoral .....  | 138 |
| 80ª Zona Eleitoral .....  | 144 |
| 85ª Zona Eleitoral .....  | 147 |
| 87ª Zona Eleitoral .....  | 148 |
| 88ª Zona Eleitoral .....  | 148 |
| 105ª Zona Eleitoral ..... | 150 |
| 127ª Zona Eleitoral ..... | 157 |
| 128ª Zona Eleitoral ..... | 158 |
| 130ª Zona Eleitoral ..... | 161 |
| 131ª Zona Eleitoral ..... | 172 |
| 132ª Zona Eleitoral ..... | 178 |
| 134ª Zona Eleitoral ..... | 178 |
| 140ª Zona Eleitoral ..... | 181 |
| 146ª Zona Eleitoral ..... | 182 |
| Índice de Advogados ..... | 183 |
| Índice de Partes .....    | 184 |
| Índice de Processos ..... | 192 |

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA DG N° 282/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n° 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000006645-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n° 90/2022:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);

II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituta);

III - Viviane Fraga de Oliveira (Fiscal do Contrato) e

IV - Domingos Lobo Silva (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECISÕES

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0537/2022

Solicitação nº: 0537/2022; Favorecido: LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS a ITABERAÍ; Finalidade da Viagem: Participar, como juíza eleitoral, do segundo turno das eleições gerais de 2022.; Afastamento: 29/10/2022 a 31/10/2022; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 532,00; Total Bruto: 1.330,00; Total Líquido: 1.272,52

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0535/2022

Solicitação nº: 0535/2022; Favorecido: LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS a ITABERAÍ; Finalidade da Viagem: Participar da preparação das urnas eletrônicas para o 2º turno das Eleições Gerais de 2022.; Afastamento: 21/10/2022 a 22/10/2022; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 532,00; Total Bruto: 798,00; Total Líquido: 740,52

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 310, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXVIII e XXXVIII, do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO a instrução e a decisão proferida no Processo SEI nº 21.0.000013649-0, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 15 da Portaria PRES nº 239, de 24 de setembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 15. O labor em sobrejornada acima dos limites definidos nesta Portaria e na autorização da Diretoria-Geral deverão ser objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2023."*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 304/2020 - PRES.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

#### PORTARIA PRES Nº 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal e, CONSIDERANDO a decisão contida no SEI nº [22.0.000017568-8](#); RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Política da Qualidade que orienta o Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, certificado pela NBR ISO 9001:2015.

§ 1º O enunciado da Política da Qualidade passa a ser o seguinte: "Garantir a efetividade do exercício da soberania popular, por meio de serviços de qualidade, prestados de forma célere e